

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 070/2020

Processo Legislativo: 1070/2020

Anteprojeto de Lei: 078/2020

Súmula: : "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 07/12/2020

COMISSÕES TÉCNICAS

ACÃO JR.	DATA: ____/____/____
AS OF.	DATA: ____/____/____
SMOIM.	DATA: ____/____/____
SATMA.	DATA: ____/____/____

Proj de Lei 004/2020

INHA DA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

CUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

CUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXIII - n° 729 - Pontal do Paraná de 05 a 11 de dezembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 2.078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado.

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 80.000,00	
Total do crédito adicional suplementar R\$ 80.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
1.150	Atividade: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 59.000,00	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 21.000,00	
Total do crédito adicional suplementar R\$ 80.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 9166 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: "Torna estável Servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 21 da lei Municipal nº. 075/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Artigo 28 da emenda Constitucional nº. 19 e demais disposições legais e Ofício nº 162/20-DRH.

DECRETA:

Art. 1.º - Torna-se estável o servidor (a) GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL por ter sido aprovado (a) na análise do estágio probatório, durante o período 09/10/2017 a 08/10/2020, obtendo média final de 93,20.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2020.

Lilian da Veiga Gabardo

Fabiano Alves Maciel

Secretária Municipal de Administração

Prefeito Municipal

Decreto n° 9167/2020 de 07/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2012/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0005.2.005.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
48 - 4.4.90.52.00.00	00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 036/2020 – 1L

Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.

FABIANO ALVES MACIEL

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 064/2020 e 065/2020, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Rua: ... CEP 67255-000, Telefone (41) 3912.1000	
Pontal do Paraná - Paraná	
SOLICITANTE	Nº PROCESSO
Câmara Municipal	43536/20
ASSUNTO	DATA ENTRADA
SECRETARIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 064/2020

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

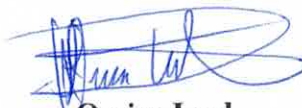
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	R\$ 80.000,00
Total do crédito adicional suplementar	
R\$80.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
1.150 Atividade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
	R\$ 59.000,00
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	
	R\$ 21.000,00
Total do crédito adicional suplementar	
R\$ 80.000,00	

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 09 de Dezembro de 2020.


Oseias Leal
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 060/2020.

HORA: 9:00 h.

DATA: 07/12/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

07/12/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAREM NOS
DIAS 09 e 10 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 9:00.***

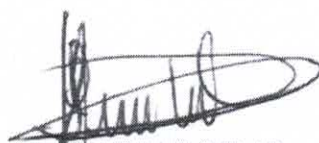
ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 077/2020, que capeia a Mensagem nº 069/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 1.069/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 078/2020, que capeia a Mensagem nº 070/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 1.070/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.



OSEIAS LEAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 070/2020 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

OSEIAS LEAL

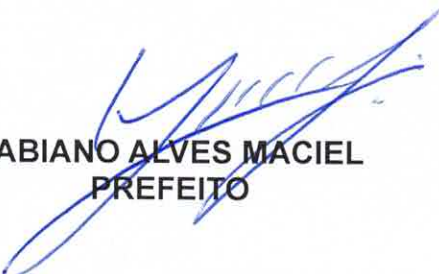
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

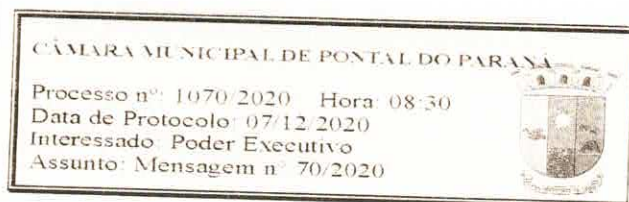
Assunto: Encaminha Mensagem nº 070/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 070/2020** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 070/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”**.

A presente proposição objetiva a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, visando a suplementação de dotação específica, conforme se extrai da solicitação realizada no processo administrativo nº 13351/2020.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

48 / 2020

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado.

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 80.000,00	
Total do crédito adicional suplementar R\$ 80.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
1.150	Atividade: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo
Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 59.000,00	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 21.000,00	
Total do crédito adicional suplementar R\$ 80.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município